

**ATA DA SESSÃO DE CONCESSÃO DE PRAZO DE RECURSO A EMPRESA ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022-SEOB-CP, QUE TEM COMO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, CONFORME MAPP 1736.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 (nove) horas, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga. A presidente iniciou os trabalhos, constatando que não compareceram representantes das empresas habilitadas e aptas para abertura dos envelopes de propostas de preços. Continuando com o processo transcorrido o prazo legal para apresentação de recurso do resultado de habilitação, foi dado prosseguimento com os procedimentos, e realizada a análise das empresas aptas a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços sendo as empresas: 03. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE – ME, CNPJ: 17.895.167/0001-60; 04. CONSTRUTORA MORAES EIRELI, CNPJ: 33.278.617/0001-22; 05. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-0; 06. VAP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.565.011/0001-19; 07. FC LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.949.806/0001-87; 08. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 00.611.868/0001-28; 09. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17; 11. CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA – LTDA, CNPJ: 20.150.507/0001-39; 12. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 18.413.043/0001-64; 14. G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.022.575/0001-43; **15. ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.049.385/0001-60** e 17. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ: 22.575.652/0001-97. Quando fora percebido que a publicação original a empresa 15. ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.049.385/0001-60, figurou no rol de empresas habilitadas e inabilitadas, onde a empresa realmente consta como inabilitada conforme relatório de habilitação, estando inabilitada: ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.049.385/0001-60, por descumprimento do edital. Fica reaberto o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), a referida empresa. Visando não deixar dubiedade sobre o julgamento, decidiu-se pela publicação do feito com a empresa declarada inabilitada e abertura do prazo recursal para a mesma. Como nada mais tinha a tratar, determinou que fosse lavrado a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela comissão de licitação.

Presidente: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_